



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.082 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais.

Autor: Vereador Reginaldo Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de a **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA DERRADEIRA**, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado da Derradeira, Distrito de Guerém, Município de Valença, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-Ba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de março de 2010.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO